



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO N° 47, DE 02 DE MAIO DE 2012.**

*Dispõe Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática concomitante ao ensino médio, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), a ser ofertado pelo campus Picuí.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS N° 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do art. 9º do Estatuto já mencionado, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar “**ad referendum**” o funcionamento do Curso Técnico em Informática Concomitante ao Ensino Médio, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), constante do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, na modalidade presencial, com 30 vagas para o ano letivo de 2012, a ser ofertado pelo Campus Picuí, estabelecido no acesso à Rodovia PB 151, s/n, Bairro Cenecista, no município de Picuí, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente do Conselho Superior